## S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES Portaria n.º 1352/2014 de 13 de Novembro de 2014

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à Sociedade de Radiodifusão Graciosense, Lda., proprietária da "Rádio Graciosa", um subsídio no valor líquido total de € 156,96 (cento e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte descriminação:

1. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até abril de 2014 no valor de € 156,96 (cento e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2014 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01 - Apoio aos Média, Ação 001 - Promédia: Código 05.01.03, Subsídios, Instituições não financeiras, Privadas.

11 de Novembro de 2014. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.